

do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Agostinho Vale Ferreira

Vogais efectivos: Maria de Fátima Vaz Fonseca e Manuel António Nogueira

Vogais suplentes: Maria José Carvalho Canas e Alberto Ribeiro David

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efectivo.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional no Agrupamento (EPA)

b) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)

c) Valoração da Experiência Profissional (EP)

d) Valoração da Formação Profissional (FP)

e) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra — Lixa, é disponibilizada no sítio da internet desta escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens

e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra — Lixa em www.eb23-dr-leonardo-coimbra-lixarcts.pt e, num jornal de expansão nacional.

31 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Cândida Mourão*.
202251568

Escola Secundária de Inês de Castro

Aviso n.º 15666/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo e tempo parcial) para assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo e tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Descrição sumária de funções — exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

3 — Local de trabalho — Escola Secundária de Inês de Castro

4 — Remuneração — 3 €/hora

5 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.3 — Exclusão — não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Apresentação de candidaturas

6.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Inês de Castro, ou na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.

6.2 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:

a) Documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) Declarações de experiência profissional relevante para exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;

d) Certificados comprovativos de Formação Profissional.

6.3 — A apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

6.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve,

a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + 2FP}{5}$$

7.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores: Habilitação de grau académico superior;
- 18 Valores: 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- 16 Valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

7.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 3 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores: período de tempo superior a 365 dias;
- 18 Valores: período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias;
- 16 Valores: período de tempo inferior a 180 dias.

7.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

- 20 Valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
- 18 Valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- 16 Valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas;

8 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade 9 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

10 — Júri do concurso:

Presidente — Dr. José Magalhães
 Vogal Efectivo — Dr. Mário Alves
 Vogal Efectivo — Maria Manuela Aratújo Alves
 Vogal Suplente — Dr. António Pinto Leite
 Vogal Suplente — Dr.ª Maria Manuela V. Carvalho

28 de Agosto de 2009. — O Director, *Agostinho Sequeira Guedes*.
 202252897

Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira

Aviso n.º 15667/2009

Por despacho de 30 de Abril de 2009, do director regional adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte, tomou posse, como Director do Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira o professor Arnaldo José Teixeira Lucas, eleito na reunião do conselho geral transitório de 28 de Abril de 2009, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

19 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Alves Campos*.

202252629

Despacho n.º 20206/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, designo como subdirector do Agrupamento

Vertical Manoel de Oliveira o professor Nuno Alexandre Ferreira Cabral Carvalho.

A presente nomeação produz efeitos de imediato.

20 de Maio de 2009. — O Director, *Arnaldo José Teixeira Lucas*.
 202252759

Despacho n.º 20207/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e, ainda, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009 de 8 de Abril designo como Adjunta do Director do Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira a Professora Maria Nazaré Perfeito Rosas de Sousa.

A presente nomeação produz efeitos de imediato.

20 de Maio de 2009. — O Director, *Arnaldo José Teixeira Lucas*.
 202252929

Despacho n.º 20208/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e, ainda, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009 de 8 de Abril designo como Adjunta do Director do Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira a Educadora Maria do Carmo Sousa Costa Almeida.

A presente nomeação produz efeitos de imediato.

20 de Maio de 2009. — O Director, *Arnaldo José Teixeira Lucas*.
 202252872

Despacho n.º 20209/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e, ainda, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, designo como Adjunto do Director do Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira o Professor Fernando Luís Afonso Nascimento.

A presente nomeação produz efeitos de imediato.

20 de Maio de 2009. — O Director, *Arnaldo José Teixeira Lucas*.
 202252783

Escola Secundária de Paços de Ferreira

Aviso n.º 15668/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (70 dias, 4 horas diárias, entre Setembro e Dezembro de 2009).

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director desta escola, de 24 de Agosto de 2009 no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Subdirectora Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 20 de Julho de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (70 dias, 4 horas diárias, entre Setembro e Dezembro de 2009 para a execução de serviço de limpeza desta escola).

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O agrupamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escola Secundária De Paços de Ferreira

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.

6.1 — Ref. A — Três postos de trabalho, no exercício de funções de limpeza desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;